



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saude do Distrito Federal
Diretoria de Instrucao e Formalizacao de Atas, Contratos e Convênios
Gerencia de Instrucao e Formalizacao de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045683/2022 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **045683/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **00.904.728/0004-90**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pioneira, 50, QD 1, LT 05, Espaço Imunotech, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250, Telefone: (11) 4280-7500, (11) 97634-5336, (11) 97345-7755, E-mail: licitacao@vyttra.com, neste ato representada por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ**, portadora do RG n.º 43.982.083-2 e inscrita no CPF n.º 317.732.808-05, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00436303/2021-86, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045683/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **24/02/2025** e término em **24/02/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2. O presente Termo de aditivo tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,50%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **fevereiro/2024**, no valor de **R\$ 124.809,00** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e nove reais), com aplicação a partir de **24/02/2024**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor do contrato** passa de **R\$ 2.773.533,31** (dois milhões, setecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) para **R\$ 2.898.342,31** (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos);

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 231.127,78	R\$ 124.809,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE00367	2025NE01244
VII	Data de Emissão:	14/01/2025	31/01/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 144.917,12** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e doze centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$
1	95700	399552	Teste para hemograma completo, em equipamento de análise automático hematológico com mínimo de 22 parâmetros: wbc, rbc, hct, vcm, hcm, chcm, hgb, rdw, neut%, linf%, mon%, eos%, bas%, neut#, linf#, mon#, eos#, bas#, plq, pdw, mpv e pct - controles / uso diário / 3 níveis. AMPLA CONCORRÊNCIA	TE	1.054.800	

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO

	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇOS	(Unidades Ambulatoriais) QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO COM CORADOR AUTOMÁTICO E ACOPLADO	(Unidades Ambulatoriais) QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO BACKUP COM CORADOR NÃO ACOPLADO	(Unidades Hospitalares) QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO COM CORADOR NÃO ACOPLADO
REGIÃO LESTE	HRL	SETOR HOSPITALAR QUADRA 2 CONJUNTO K - PARANOÁ, BRASÍLIA - DF, 71570-130			1
	UMSSS	AVENIDA COMERCIAL, 10 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA - DF, 71691-006	1	1	
REGIÃO CENTRAL	HRAN	SETOR HOSPITALAR NORTE QUADRA 1 - ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, 70710-100			1
	HAB	SAIN QD. 04 LOTE S/NÚMERO, BRASÍLIA - DF, 70071-125			1
REGIÃO OESTE	HRC	QNM 27 ÁREA ESPECIAL 1 QNM 28 - CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF, 72215-270			1
	HRBZ	ST. TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA - DF, 72720-901			1
	LRC	EQNP 7/11 P NORTE - CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA - DF, 72240-540	1	1	
REGIÃO SUL	HRG	ST. CENTRAL EQ 47/49 01 - GAMA, BRASÍLIA - DF, 72405-901			1
REGIÃO CENTRO-SUL	HRGU	GUARÁ I QI 6 - ÁREA ESPECIAL, BRASÍLIA - DF, 71010-006			1
	HMIB	SGAS, AVENIDA L2 SUL, QUADRA 608, MÓDULO A. BRASÍLIA - DF, 70.203-900			1
	LRGu	QE 23 - GUARÁ II - BRASÍLIA - DF, 71025-000	1	1	
REGIÃO NORTE	HRS	ÁREA ESPECIAL, QUADRA 12 CONJUNTO D - SOBRADINHO, BRASÍLIA DF, 73010-120			1
	HRPL	ST. HOSPITALAR QD 1 - PLANALTINA, BRASÍLIA - DF, 73310-000			1
REGIÃO SUDOESTE	HRT	ST. B NORTE ÁREA ESPECIAL 24 - TAGUATINGA, BRASÍLIA - DF, 72120-970			1
	HRSAM	QS 614 CJ C LOTE 01 E 2 - SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA - DF, 72322-583			1
	POLICLÍNICA TAGUATINGA	C12 ÁREA ESPECIAL Nº 01 - TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA - DF, 70297-400			1
TOTAL			3	3	13



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, RG nº 43982083 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/02/2025, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 162524865 código CRC= 30A63647.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br